



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.040, de 18 de abril de 2024.

**Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial no
orçamento vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.040/2024

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

Referida inclusão ocorre em razão do Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama), ter criado o Programa Estadual de Bem-estar Animal, denominado "Pet Vida".

Embora seja um Programa executado pelos municípios, vem, agora, o Estado fortalecer esse trabalho através da transferência na modalidade "fundo a fundo", em que os municípios receberão os recursos diretamente em suas contas.

Desta forma, o "Pet Vida", neste primeiro momento, será exclusivo para cães e gatos, e atuará em seis eixos centrais, sendo: descentralização, educação, saúde animal, atendimento prioritário, controle populacional e cadastro, e não só a castração como antes.

Para a execução deste Programa é necessária à sua inclusão no orçamento vigente, através da abertura de crédito especial.

Diante do exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, de 18 de abril de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.040, de 18 de abril de 2024

**Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial no
orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 150.668,90 (cento e cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos conforme art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, de 18 de abril
de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO I

Detalhamento do Crédito

Órgão	270000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel	
Unid. Orçamentária	27.200 – Semades – programas finalísticos	
Função	18 – Gestão Ambiental	
SubFunção	542 – Controle Ambiental	
Programa	0053 – Bem Estar Animal	
Atividade/Projeto	2.186 – Ações de proteção e saúde animal	
Elemento de Despesa	31717000000 – Rateio pela participação em concursos públicos	
Fonte de Recursos	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de imposto	200,00
Elemento de Despesa	33717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos	
Fonte de Recursos	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de imposto	200,00
Elemento de Despesa	33903000000 – Material de consumo	
Fonte de Recursos	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	1.000,00
Elemento de Despesa	33903900000 – Outros Serviços de terceiros-pessoa jurídica	49.000,00
Elemento de Despesa	33903900000 – Outros 2erviços de terceiros-pessoa jurídica	
Fonte de Recursos	274900000014 Transferência Estado – Lei Complementar nº 1.052/2023 – Programa Petvida	49.668,90
Fonte de Recursos	174900000014 Transferência Estado – Lei Complementar nº 1.052/2023 – Programa Petvida	50.000,00
Elemento de Despesa	33933900000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – consórcio público do qual o ente participe	
Fonte de Recursos	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	200,00
Elemento de Despesa	44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	200,00
Total		150.668,90



ANEXO II

Detalhamento das fontes para abertura do crédito

Órgão	270000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel	
Unid. Orçamentária	27.200 - Semades - programas finalísticos	
Função	18 - Gestão Ambiental	
SubFunção	542 - Controle Ambiental	
Programa	0053 - Bem Estar Animal	
Atividade/Projeto	2.178 - Castração de Animais	
Elemento de Despesa	31717000000 - Rateio pela participação em concursos públicos	
Fonte de Recursos	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de imposto	200,00
Elemento de Despesa	33717000000 - Rateio pela participação em consórcios públicos	
Fonte de Recursos	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de imposto	200,00
Elemento de Despesa	33903000000 - Material de consumo	
Fonte de Recursos	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	1.000,00
Elemento de Despesa	33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica	
Fonte de Recursos	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	48.000,00
Elemento de Despesa	33933900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe	
Fonte de Recursos	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	200,00
Elemento de Despesa	44717000000 - Rateio pela participação em consórcio público	
Fonte de Recursos	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	200,00
Elemento de Despesa	44905100000 - Obras e instalações	
Fonte de Recursos	150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	1.000,00
SubTotal		50.300,00

Excesso de arrecadação referente LC 1.052/2023	
174900000014 Transferência Estado - Lei Complementar nº 1.052/2023 - Programa Petvida	50.000,00
Superávit Financeiro do exercício anterior	
274900000014 Transferência Estado - Lei Complementar nº 1.052/2023 - Programa Petvida	49.868,90
SubTotal	99.868,90

Total	150.668,90
--------------	-------------------



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.040/2024

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 18 de abril de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal